



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 610/76, de 25 de agosto de 1976.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 53.484,38 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), especial, para atender as seguintes despesas:

1.Ocorrer ao pagamento de Contas de Exercícios anteriores	1.824,00
2.Serviços de Terceiros:	
Ocorrer ao pagamento de viagens de automóveis, fretes, transportes de mercadorias e outros serviços.....	34.700,60
3.-Material de Consumo:	
Ocorrer ao pagamento de material, medicamentos destinados às Unidades Administrativas.....	9.536,58
4.-Encargos Diversos:	
Ocorrer ao pagamento referente ao fornecimento de café, inclusive recepções, hospedagens e homenagens.....	3.732,20
5.-Transferências:	
Ocorrer ao pagamento referente a concessão de ajuda financeira.....	800,00
6.-Serviços de Terceiros:	
Ocorrer ao pagamento aos Bancos do Rio G. do Norte e Banco do Brasil, inclusive a Telern e Caern	<u>2.891,20</u>
TOTAL DO PEDIDO.....	Cr\$ <u>53.484,38</u>

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de agosto de 1976.

Carlos Antônio Soares - Prefeito

Francisco Souto Sobrinho - Secretário.